



EDITAL Nº 65/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 120800/2026PD

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – RS, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 94.707.684/0001-00, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 419 – Bairro Centro – Cidade de Novo Hamburgo – CEP 93.510-130, de ordem da Senhora Diretora-Presidente **Maria Cristina Schmitt**, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, torna público que **às 10 horas e 00 minutos do dia 16 de setembro de 2026, de forma on-line através do site <https://www.machadoleiloeiro.com.br>**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS**, do tipo maior lance, de bens de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, a ser conduzido por **Fábio Marlon Machado**, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do RS através do n.º **456/2023**, contratado através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026, o qual será regido pelo seguinte:

OBJETO: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – RS.

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE 1 – Fiat/Uno Mille Fire 1.0						
Descrição (Marca/Modelo)	Ano/Mod	Placa	Renavam	Estado/Observação	Lance Inicial	Avaliação
Fiat/Uno Mille Fire ASSISTÊNCIA	2003/2003	ILJ1197	00810871408	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NO ESTADO EM QUE ENCONTRA, RECUPERÁVEL.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

LOTE 2 – Volkswagen Parati 1.6 – Surf						
Descrição (Marca/Modelo)	Ano/Mod	Placa	Renavam	Estado/Observação	Lance Inicial	Avaliação
Volkswagen/Parati 1.6 – Surf PREVIDÊNCIA	2008/2009	IPI5477	00112797024	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NO ESTADO EM QUE ENCONTRA, RECUPERÁVEL.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

LOTE 3 – Volkswagen Parati 1.6						
Descrição (Marca/Modelo)	Ano/Mod	Placa	Renavam	Estado/Observação	Lance Inicial	Avaliação
Volkswagen/Parati 1.6 ASSISTÊNCIA	2006/2006	IND3656	00885906764	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NO ESTADO EM QUE ENCONTRA, RECUPERÁVEL.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

LOTE 4 – Bens Móveis de Informática e Eletrodomésticos			
Descrição dos itens que compõem o (Lote)	Estado de Conservação Observação	Lance Inicial	Avaliação
DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ELETRO E ELETRÔNICOS - LOTE COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE DOIS FOGÕES, QUATRO GELADEIRAS, UM FRIGOBAR, OITO BEBEDOUROS, SETENTA E UMA UNIDADES DE PROCESSAMENTO (CPU), TRINTA E NOVE NOBREAKS, DOIS NOBREAKS DESTINADOS A SERVIDORES, OITENTA E CINCO MONITORES, SEIS TELEVISORES DE TUBO, UMA TELEVISÃO LCD DE 32 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE CEM APARELHOS TELEFÔNICOS, TRINTA TECLADOS DE COMPUTADOR, VINTE RÁDIOS ANTIGOS, CABOS DIVERSOS, CÂMERAS WEB, CAIXAS DE SOM, CALCULADORAS, CÂMERAS DE SEGURANÇA, MODENS, RECEPTORES DE SINAL WI-FI, QUATORZE IMPRESSORAS, UM TOTEM DE ATENDIMENTO, CINCO SUPORTES PARA NOBREAKS E SERVIDORES, NOVE TRANSFORMADORES DE TENSÃO E SETE NOTEBOOKS. PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA	EQUIPAMENTOS USADOS – VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, MARCAS OU MODELOS.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

LOTE 5 – Bens Móveis de Fisioterapia			
Descrição dos itens que compõem o (Lote)	Estado de Conservação Observação	Lance Inicial	Avaliação
DIVERSOS EQUIPAMENTOS USADOS DE FISIOTERAPIA - COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE: DEZESSEIS MACAS, UMA BICICLETA ERGOMÉTRICA, SEIS PAINÉIS DE LUZ PARA RADIOGRAFIAS, UMA BALANÇA MECÂNICA, UM SIMULADOR DE LOMBA E ESCADA, UMA CAIXA CONTENDO EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UMA CAIXA COM MEDIDORES DE PRESSÃO, UM ELETROCARDÍOGRAFO, UMA ESTUFA ESTERILIZADORA, UMA AUTOCLAVE DE MESA E UM PRESSURIZADOR ODONTOLÓGICO. ASSISTÊNCIA	EQUIPAMENTOS USADOS – VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, MARCAS OU MODELOS.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

LOTE 6 – Bens Móveis Mobiliários			
Descrição dos itens que compõem o (Lote)	Estado de Conservação Observação	Lance Inicial	Avaliação
DIVERSOS BENS DE MOBILIÁRIO - COMPOSTO, APROXIMADAMENTE, POR QUINZE ARMÁRIOS, DEZESSEIS MESAS DE ESCRITÓRIO, SESENTA ARQUIVOS METÁLICOS, DOIS COFRES, DEZESSEIS PRATELEIRAS METÁLICAS, TRÊS ARMÁRIOS ROUPEIROS, UM QUADRO BRANCO, UMA MESA DE COZINHA, CINCO CABIDEIROS, VINTE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DEZENOVE MESAS ESCOLARES, VINTE POLTRONAS, DOIS GAVETEIROS, QUINZE QUADROS DIVERSOS, UMA CUBA DE PIA EM AÇO INOX, UMA CUBA DUPLA EM AÇO INOX E TREZE BANQUETAS DE MADEIRA. CONSIDERANDO O ELEVADO VOLUME DE BENS EXISTENTES, AS QUANTIDADES INFORMADAS POSSUEM CARÁTER APROXIMADO. PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA	EQUIPAMENTOS USADOS – VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, MARCAS OU MODELOS. - CONSIDERANDO O ELEVADO VOLUME DE BENS EXISTENTES, AS QUANTIDADES INFORMADAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

1.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 5.2.

1.3. O lote possui caráter “AD-CORPUS”, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado estar ciente de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização exata dos bens junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar os bens, não podendo



alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. Os bens serão vendidos livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais.

1.4. Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre os bens, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor. Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias realizadas após a arrematação.

1.5. Conforme legislação em vigor, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação dos bens, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma <https://www.machadoleiloeiro.com.br>, de forma prévia e com limite de até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do leilão.

2.2. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

2.3. Não será admitido lance em valor inferior ao inicial, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.4. A partir das 10 horas e 00 minutos do dia 16 de Setembro de 2026, iniciará o leilão de forma eletrônica, através da plataforma <https://www.machadoleiloeiro.com.br>, tudo em conformidade com as regras previstas neste Edital.

2.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua



desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município, e do mesmo leiloeiro.

A documentação necessária compreende os seguintes itens:

Pessoa Física

Registro Geral

(RG);

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de residência;

Certidão de Estado Civil;

Pessoa Jurídica

Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

Declaração de endereço comercial;

Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

3. LANCE E ARREIMATE.

3.1. O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão.

3.2. Especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens 2.

3.3. Os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (on-line), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”. Após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

4. VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser visitados e examinados conforme agendamento pelo WhatsApp 51 3065-7088 – Setor de Coordenadoria e Gestão.

5. PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, podendo ser efetuado à vista, no prazo de até 5 (cinco) dias corrido a contar do Leilão, a prazo ou carta de crédito aprovada. Para o pagamento parcelado será exigido uma entrada de 30% do valor arrematado e o restante será dividido em até 60 parcelas mensais corrigidas pelo IPC-A. Caso o arrematante opte pelo parcelamento as parcelas vindouras serão sempre todo dia 10 de cada mês. As guias serão emitidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo e entregues diretamente ao arrematante..

5.2. Ocorrendo atraso, a parcela será devidamente atualizada pelo IPC-A.

5.3. O arrematante deverá observar a nomenclatura atribuída a cada lote. Nos lotes identificados



exclusivamente como **“Previdência”**, o valor arrematado deverá ser depositado na respectiva conta corrente da Previdência. Da mesma forma, nos lotes identificados exclusivamente como **“Assistência”**, o valor arrematado deverá ser depositado na respectiva conta corrente da Assistência.

5.4. Nos lotes que apresentarem a nomenclatura **“Previdência/Assistência”**, o valor arrematado deverá ser rateado igualmente entre as duas contas correntes, sendo **50% (cinquenta por cento) destinado à conta corrente da Previdência e 50% (cinquenta por cento) destinado à conta corrente da Assistência**.

5.5. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito identificado, por transferência bancária ou diretamente no caixa bancário, na seguintes contas:

Conta-corrente da assistência nº 80800-8 Agência nº 0314-X Banco 001 (Banco do Brasil), CNPJ nº 94.707.684/0001-00

Conta-corrente da previdência nº 90900-9 Agência nº 0314-X Banco 001 (Banco do Brasil), CNPJ nº 94.707.684/0001-00.

Nome: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo.

Não serão aceitos depósitos em Caixas Eletrônicos.

5.6. Para o caso de pagamento parcelado, as guias serão emitidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo e enviadas à equipe do leiloeiro para que entregue ao arrematante.

5.7. Sobre o valor da arrematação será acrescido 5% (cinco por cento) a título de comissionamento do leiloeiro. O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser feito no mesmo dia do leilão, em conta indicada pelo leiloeiro.

6. POSSE DO BEM E DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

6.1. Após o leilão e confirmados os pagamentos, será materializada a Ata, documento com força executiva. Após formalização da Ata, terá o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o Instrumento Particular de Compra e Venda, para assinatura das partes. Assinado o contrato, terá o arrematante o prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a documentação ao Tabelionato para que seja materializada a Escritura Pública de Compra e Venda dos bens. Por fim, materializada a escrituração, o arrematante terá o prazo de até 90 (noventa) dias para materializar o respectivo registro junto ao Cartório de Registro.

6.2. Finalizado o registro perante o CRI, deverá o arrematante comprovar junto ao leiloeiro a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada.

6.3. A posse do bem será transferida ao arrematante em até 15 (quinze) dias após a materialização da ata, mediante fornecimento pelo leiloeiro da ATA DE LEILÃO E NOTA DE VENDA ao arrematante.

6.4. A retirada dos veículos atualmente disponibilizados para leilão pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo fica expressamente condicionada ao efetivo



recebimento dos novos veículos adquiridos pelo Instituto. Enquanto não ocorrer o recebimento definitivo dos novos veículos, o arrematante do leilão não poderá retirar os veículos atualmente em uso, sendo assim não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados.

6.5. O arrematante obriga-se a retirar, integralmente, todos os bens móveis por ele arrematados, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a retirada parcial, salvo autorização expressa da Administração. A retirada dos bens será de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo custos, riscos, transporte, carregamento e demais encargos decorrentes.

6.6. O não cumprimento da obrigação de retirada integral dos bens no prazo de 15 dias sujeitará o arrematante às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, podendo, inclusive, acarretar a perda do direito sobre os bens arrematados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7. estabelecendo que o atraso no pagamento constituirá o comprador em mora, que não purgada em 15 (quinze) dias, dará ensejo à exigência da totalidade do preço ou desfazimento da venda, sujeito as penalidades previstas neste Edital.

7. DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas e outros encargos serão de responsabilidade do município até a data do leilão. A partir do leilão, todos os tributos, taxas e demais despesas correrão por conta do arrematante.

7.2. Também correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas a partir da aquisição dos bens do Leilão, dentre outras as seguintes: Escritura pública, Registro público, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões exigidas pelo Tabelionato competente, ainda que tais documentos sejam de parte da vendedora, emolumentos cartorários, registro, averbações, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, despesas decorrentes das alterações cadastrais perante órgãos públicos, dentre outras, vinculadas à aquisição, transferência e efetiva posse do imóvel, tais como regularizações, demarcações, unificações, desmembramentos e outras mais que se fizerem necessárias.

8. PENALIDADES

8.1. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e Instituto, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

8.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação/comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

8.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

8.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto, na lei 14.133/21 e posteriores alterações, bem como praticará o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

9.2. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Fábio Marlon Machado, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

9.3. Fica reservado o direito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Instituto e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

9.4. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – RS, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

9.5. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visita, devendo os interessados comparecerem ao local de visita para verificação “in loco”, eis que as imagens utilizadas são

meramente ilustrativas.

9.6. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o local e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato dos bens ofertados em leilão.

9.7. Para o caso de não ser recebido lance pelo valor mínimo de avaliação, será realizada a reavaliação dos bens, de acordo com a legislação municipal, com agendamento de novo leilão pelo mesmo leiloeiro, o qual deverá aprazar nova data em conjunto com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo.

9.8. Fica eleito o Fórum da Comarca de Novo Hamburgo – RS, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros por mais privilegiados que sejam. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

9.9. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – RS, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelos telefones (49) 3198-1350, e-mail fabio@machadoleiloeiro.com.br

Novo Hamburgo, 24 de Agosto de 2026

Nicolás Gerardo Goeckler Alves
Diretor de Administração